DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Legislativos	2
Atos do Presidente	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Legislativos | **Atos do Presidente**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 66/2021
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a Lei Federal n° 13.979/2020 e a Portaria MS n° 188, de 3/2/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual n° 65.897, de 30/7/2021 que prorroga a medida de quarentena instituída pelo Decreto n° 64.881, de 22/3/2020, até 16 de agosto de 2021:

A **Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – A partir de 13 de setembro de 2021 o horário de expediente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP será das 9h (nove horas) às 15h (quinze horas), de segunda a sexta-feira, com atendimento presencial ao público.

Art. 2º – Todos os servidores e o estagiário voltarão a cumprir jornada laboral presencial, salvo os que tiverem comorbidade ou forem maiores de 60 anos que não tiverem o ciclo de vacinação contra a COVID-19 completo.

§ 1° O retorno ao trabalho presencial daqueles que tiverem comorbidade ou acima de 60 anos ocorrerá depois de 21 (vinte e um) dias da data em que o servidor ou estagiário tomou a segunda dose da vacina contra a COVID-19 ou a dose única.

§ 2° Enquanto não completar o ciclo vacinatório, conforme previsto no parágrafo anterior, o servidor e/ou estagiário permanecerá em trabalho remoto, obedecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal previsto no artigo 1° deste Ato.

Art 3º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, bem como as Solenes, audiências públicas em geral, e demais atos oficiais voltarão a ser realizadas com a presença de público, respeitados todos os protocolos de segurança e prevenção à COVID-19.

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias continuarão sendo transmitidas ao vivo, em tempo real, podendo ser acessada através do sítio eletrônico da Câmara Municipal (www.cmrb.sp.gov.br) e rede social (Facebook).

§ 2º Fica facultado ao Vereador que não estiver completamente imunizado a participar da sessão por vídeo conferência.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor em 13 de setembro de 2021, podendo ser alterado, prorrogado ou revogado a qualquer momento.

Praça Sylvio Gomes de Camargo, Nº 01, 2º Andar – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ: 01.755.400/0001-70
E-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa n° 65, de 2 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de setembro de 2021.

Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Sylvio Gomes de Camargo, Nº 01, 2º Andar – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ: 01.755.400/0001-70
E-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br